AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREAMUNDE

Plano de Formação do Agrupamento

2015/2017

1. Nota Introdutória	3
2. Enquadramento do Plano de Formação	4
3. Recursos Humanos e Físicos	6
4. Objetivos Gerais	6
5. Áreas e Domínios de Formação	7
6. Modalidades de Formação	8
7. Avaliação do Plano de Formação	8

1. Nota Introdutória

A formação profissional é um processo integral e contínuo de aprendizagem ao longo da vida, em que os docentes e não docentes em função da evolução da sociedade e da necessidade de atualizar e aprofundar conhecimentos e competências, se preparam para o exercício da sua atividade profissional e para a melhoria do seu desempenho. O sucesso da escola depende, em grande parte, do seu desenvolvimento organizativo e das suas práticas pedagógicas, estando estas fortemente ligadas aos percursos formativos dos docentes e à visão que cada um tem da escola, pelo que o Plano de Formação tem um papel fulcral no desenvolvimento profissional dos seus professores.

A realização de formação em contexto da escola e em articulação com o Centro de Formação de Professores de Paços de Ferreira (CFAEPPP) permitirá dar uma resposta mais adequada às necessidades de formação e aos objetivos do Projeto Educativo de Agrupamento (PEA).

Este Plano de Formação é concebido para o período de 2015 a 2017 e resulta da experiência da escola na elaboração de anteriores Planos de Formação, e será objeto de atualização de forma a incluir em cada ano letivo as necessidades de formação dos departamentos curriculares e dos serviços e em função das alterações surgidas ao longo dos últimos anos.

O Plano divide-se em duas grandes áreas, de acordo com o levantamento de necessidades:

- Ações para o pessoal docente
- Ações para o pessoal não docente

Este plano segue as orientações estabelecidas superiormente para a formação e será alvo de acompanhamento e avaliação pelo Conselho Pedagógico ao longo do ano

2 - Enquadramento do Plano de Formação

No âmbito do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário "O conselho pedagógico é o órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, nomeadamente nos domínios pedagógico-didctico, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente." (art.º 31º).

Compete ao Conselho Pedagógico, entre outras funções, "Apresentar propostas e emitir parecer sobre a elaboração do plano de formação e de atualização do pessoal docente e não docente;" (art.º 33º,alínea d).

Tendo em conta o Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro e o Decreto-Lei 270/2009 de 30 de Setembro, decreto-lei n.º 75/2010, de 23 de Junho e Decreto-lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro), a formação mantém-se como um direito, devendo o docente, de acordo com as alíneas d) e e) do art.º 10.º, "Atualizar e aperfeiçoar os seus conhecimentos, capacidades e competências, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, de desenvolvimento pessoal e profissional e de aperfeiçoamento do seu desempenho" (alínea d) e "Participar de forma empenhada nas várias modalidades de formação que frequente, designadamente nas promovidas pela Administração, e usar as competências adquiridas na sua prática profissional" (alínea e)).

De acordo com o Artigo 15.º, n.º 1 "A formação contínua destina-se a assegurar a atualização, o aperfeiçoamento, a reconversão e o apoio à atividade profissional do pessoal docente, visando ainda objetivos de desenvolvimento na carreira e de mobilidade..." n.º 2, "A formação contínua deve ser planeada de forma a promover o desenvolvimento das competências profissionais do docente". A formação contínua, além de permitir o aperfeiçoamento profissional, está também relacionada com as necessidades da avaliação de desempenho e progressão a carreira docente O Decreto-Lei 50/98, 11 de março, define a formação para o pessoal não docente, no seu "artigo 4º 1 - Os funcionários e agentes da Administração Pública têm o direito de frequentar ações de formação profissional. 2 - Os funcionários e agentes da Administração Pública, bem como os candidatos sujeitos a um processo de

recrutamento e seleção, são obrigados a frequentar as ações de formação profissional para que forem designados, especialmente as que se destinem a melhorar o seu desempenho profissional ou a suprir carências detetadas na avaliação do seu desempenho".

Este Plano de Formação baseia-se no diagnóstico das necessidades de formação ao pessoal docente a não docente, realizada pelos diferentes setores e posterior definição de prioridades de formação em função das necessidades e do Projeto Educativo de Agrupamento.

A formação do pessoal docente e não docente do agrupamento desenvolve-se preferencialmente em parceria com o Centro de Formação de Professores.

Também integra ações de formação, com formadores internos e externos, na utilização de software educativo, quadros interativos, Programa de Gestão de Alunos e na área da Educação para a Saúde, entre outras.

Tem sido objetivo do agrupamento dotar os docentes das competências necessárias, de forma a permitir a implementação de estratégias diferenciadas e inovadoras na sala de aula, com a utilização das TIC, internet e ações de formação nas áreas científicas das diferentes disciplinas, com vista ao aprofundamento e atualização nas didáticas específicas.

Outra área considerada prioritária para o agrupamento em 2015/2017, face às exigências e alterações legislativas, será a formação na área da monitorização/autoavaliação, supervisão pedagógica e (in)disciplina.

Para o pessoal não docente através do Centro de Formação e Centro de Saúde, serão proporcionadas diversas formações aos Assistentes Técnicos e Operacionais, pretende-se que os assistentes operacionais melhorem os seus níveis de qualificação nas diferentes funções que exercem na organização de uma escola.

Para os assistentes técnicos pretende-se que desenvolvam as suas competências profissionais acompanhando as necessidades de modernização administrativa e exigências legislativas.

2. Recursos Humanos e Físicos

Recursos Humanos: Formadores do Centro de Formação (CFAEPPP) docentes do Agrupamento e Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

Recursos Físicos: Centro de Formação (CFAEPPP) e Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

3. Objetivos Gerais

- Diagnosticar as necessidades de formação dos recursos humanos que trabalham no Agrupamento;
- Dar resposta às necessidades de especialização e permanente atualização profissional dos recursos humanos na perspetiva de aumentar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços e de melhorar o desempenho desses recursos;
- Promover a autoformação numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;
- ❖ Reforçar a formação do pessoal docente e não docente numa lógica de melhoria contínua.

4. Áreas e Domínios de Formação

PESSOAL DOCENTE

Áreas prioritárias em que se englobam as ações solicitadas

- *Áreas científicas e didáticas dos diferentes grupos de recrutamento.
- *Dinâmicas de sala de aula;
- *Gestão e Mediação de Conflitos;
- *Bibliotecas Escolares no apoio às metas curriculares
- *Articulação e Supervisão (Trabalho colaborativo entre pares: tutorias; assessorias pedagógicas, coadjuvações, grupos de homogeneidade relativa, apoios pedagógicos); *Monitorização e Avaliação (Desenvolvimento de um processo de autoavaliação: metas e indicadores);
- *Pedagogia Diferenciada (Estratégias para alunos com interesses divergentes dos escolares e para alunos com dificuldades de compreensão);
- *Transversalidade das metas curriculares entre ciclos Português;
- *Alterações comportamentais associadas à deficiência; *Dislexia;
- * Quadro interativo como estratégia educativa da Educação Especial; estratégias de análise, avaliação e de intervenção específicas.
- *Escola promotora de saúde.
- *Prevenção, primeiros socorros e outras situações de emergência nos estabelecimentos escolares.

PESSOAL NÃO DOCENTE

Áreas prioritárias em que se englobam as ações solicitadas

- *Atendimento e relações interpessoais.
- *TIC/Programas Informáticos
- *Atualização legislativa.
- *Prevenção, primeiros socorros e outras situações de emergência nos estabelecimentos escolares.
- *Higiene, prevenção, segurança e educação alimentar (HACCP).
- *Prevenção e intervenção em problemas e comportamentos disruptivos.
- *Necessidades Educativas Especiais

5. Modalidades de Formação

Estão previstas diversas modalidades de ações de formação, nomeadamente:

- Cursos 20 a 30 participantes mais de 15 horas de formação;
- Módulos 20 a 30 participantes 25 horas de formação;
- Seminários 7 a 15 participantes mais de 15 horas de formação;
- Oficinas 10 a 20 participantes mais de 15 horas de formação;
- Círculos de estudos 7 a 15 participantes mais de 15 horas de formação;
- **Jornadas** 30 a 60 participantes até de 6 horas de formação; **e**-*learning*

6. Avaliação do Plano de Formação

Este plano está em constante atualização em função das ofertas disponíveis/interesses dos membros da comunidade e da escola e em articulação com o Projeto Educativo de Escola.

O seu acompanhamento e avaliação serão realizados pelo Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo.